



PREFEITURA MUNICIPAL
JOÃO MONLEVADE
ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

13 ABR 2005



LEI 1.620/2005
DE 1º DE ABRIL DE 2005

AUTORIZA SUBVENCIONAR O CONSELHO CENTRAL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO – HOSPITAL MARGARIDA DE JOÃO MONLEVADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a subvencionar o Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo / Hospital Margarida de João Monlevade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º A subvenção autorizada nesta Lei deverá ser concedida em uma única parcela e será gasta conforme o plano de aplicação, parte integrante desta Lei.

Art. 3º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00, para atender as despesas previstas nesta Lei, na seguinte dotação:

-10.302.0035.2228 – Repasse ao Conselho Central da Sociedade São Vicente de Paulo / Hospital Margarida de João Monlevade.
 3.3.50.43 F.864 – Subvenções Sociais.....R\$ 100.000,00

Art. 4º Para cobertura do crédito cogitado no artigo anterior fica autorizada a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

-99.999.9999.2197 – Reserva de Contingência
 9.9.99.99.99 – F. 727.....R\$ 100.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 1º de abril de 2005

Carlos Ezequiel Moreira
 Carlos Ezequiel Moreira
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, ao primeiro dia do mês de abril de 2005.

Leiza Horsth Hermsdorff Mata
 Leiza Horsth Hermsdorff Mata
 Assessora de Governo